

LEI Nº 1897/77
de 05 de julho de 1977

Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terra na Vila Industrial para construção de unidade escolar.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado de São Paulo, a seguinte área:

I - Situação: A área situa-se na esquina da Rua Dr. Ricardo Edwards e da Rua Saigiro Nakamura, na Vila Industrial.

II - Características do Terreno: De forma trapézio retângulo, plano, sem benfeitorias, coberto de mato rasteiro em parte da área. O solo apresenta uma camada de aproximadamente 50 cm (cinquenta centímetros) de solo vegetal, e após essa camada o solo apresenta índice de consistência mole a média.

III - Medidas e Confrontações: Tem como ponto inicial da medição, o muro de concreto nº 4, localizado no alinhamento da Rua Saigiro Nakamura, distante da cerca de divisa do Tiro de Guerra, 75,16 m (setenta e cinco metros e dezesseis centímetros); desse ponto segue em direção ao marco nº 05 no sentido perpendicular ao alinhamento da Rua Saigiro Nakamura, com azimute de 91º 19' 15" e extensão de 80,00 (oitenta metros), confrontando-se com a área reservada da Prefeitura; desse ponto, deflete à direita num ângulo de 90º, e segue direção ao marco PC1, com azimute de 281º 19' 15" e extensão de 104,92 m (cento e quatro metros e noventa e dois centímetros), confrontando-se com a Rua Projetada; desse ponto segue em curva de raio = 10,00 (dez metros), ao marco PT1, numa extensão de 11,92m (onze metros e noventa e dois centímetros); desse ponto, segue em direção ao marco PC2, com azimute de 349º 36' 33" e extensão de 49,99m (quarenta e nove metros e noventa e nove centímetros), confrontando-se com a Rua Dr. Ricardo Edwards; desse ponto, segue em curva de raio = 20,00m (vinte metros), ao marco PT2, nu



Continuação da Lei nº 1897/77

numa extensão de 37,48m (trinta e sete metros e quarenta e oito centímetros); desse ponto, segue em direção ao marco nº 00, com azimute de 96º 57' 57" e extensão de 2,39m (dois metros e trinta e nove centímetros), confrontando-se com a Rua Saigiro Nakamura; finalmente, deste ponto, segue em direção ao marco inicial, com azimute de 101º 19' 16" e extensão de 113,17m (cento e treze metros e dezessete centímetros), confrontando-se com a Rua Saigiro Nakamura. O perímetro descrito caracteriza uma superfície de 10.000 m² (dez mil metros quadrados).

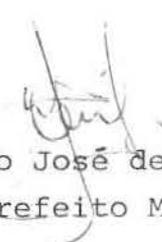
Observação - O perímetro da área descrita é orientado com azimutes magnéticos, cuja data da observação está inscrita na planta do presente memorial.

Artigo 2º - O imóvel descrito no artigo precedente será destinada a uma unidade escolar a ser construída pela Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP.

Artigo 3º - Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 05 de julho de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete